

DECRETO Nº 15468/2019

Concede Gratificação de Assiduidade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de junho de 2019, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
18001-1	Camila dos Santos	894.112.939-72
8770-1	Cleverson Alessio da Silva	191.580.168-05
17989-1	Elaine da Silva	072.348.599-26
14095-1	Iltamir Mozer	679.926.259-00
14150-1	Ivonei Lopes Pedroso	023.575.599-00
13360-1	Neli Bin	867.171.039-49
17964-1	Neuza Brisida	025.807.289-02
5398-1	Osmar Bach Junior	575.868.459-72
9180-1	Romancilda Machado Biavati	976.609.229-04
13292-1	Solange Macieski Vigarani	025.360.909-73

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano
de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças